

Lei nº 360, de 15 de agosto de 2008.

Altera o art. 6º, Item 1 da Lei Municipal nº 256/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º, Item 1 da Lei Municipal nº 256, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Item 1** - O município de Santa Cecília do Sul poderá subsidiar a terraplanagem de aviários, pocilgas, armazéns e estábulos em até uma hora máquina para cada 20 metros quadrados de área construída”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 339/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 15 de agosto de 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jeferson Mazaro
Oficial Administrativo

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____/____/2008.

Ass. Resp. pela Publicação